



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

**PROCESSO:** 03364/2023

**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Corumbiara

Adalto Leonel Kreuzsch Tiegs  
Alessandra Jacob Barbosa  
Aline de Castro  
Ana Carolina Cardoso da Silva  
Cleusenira de Souza Abreu  
Cristiane Rosa Ribeiro  
Douglas Jordao Mazutti  
Emily Nicolý Notaro Kerber  
Gesica de Souza  
Gleiciele Alves Bueno  
Hellen Santos de Souza  
Higor Ramos Brum

**INTERESSADOS:** Jhenifer Augusta Souza de As  
Jose Carlos Dias Amorim  
Josiney Juchnieviski de Oliveira  
Juliana Peixoto dos Santos  
Karine Neponuceno dos Anjos  
Leandro Pereira da Silva  
Marcio dos Santos Loya  
Pedro Henrique Rodrigues Ladeira  
Renilda Pereira da Silva  
Sebastiana Alves da Silva Dos Santos  
Sergio Rosa da Silva  
Sheila Camila dos Santos Pessoa  
Sueli da Silva Gama

**ASSUNTO:** Análise da Legalidade dos Atos de Admissão de Concurso Público -  
Edital Nº 001/2020

**RESPONSÁVEL:** Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal

**RELATOR:** Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Corumbiara, regido pelo Edital Normativo nº 001/2020, de 4 de setembro de 2020, com vistas à aferição do estrito



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 – DADOS DO CONCURSO

<b>Edital Normativo n.:</b>	Nº 001/2020, de 4 de setembro de 2020, (pag. 111 - 154 ID ID1503120)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	AROM nº 2792 ANO XII, de 8 de setembro de 2020, (pag. 111 - 154 ID ID1503120)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Edital de Resultado Final:</b>	Nº 001/2020, de 27 de novembro de 2020, (pag. 85 - 108 ID ID1503120)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	AROM nº 2850 ANO XII, de 1 de dezembro de 2020, (pag. 85 - 108 ID ID1503120)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág. 2 - 6 ID1503119)

### 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetida a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal*

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal

Matrícula. 406



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

## Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Cristiane Rosa Ribeiro – CPF n° xxx.699.592-xx	Agente Administrativo - 16°	√ - pág. 10 ID1503119	√ - pág. 249 ID1503119	√ - pág. 12 ID1503119	√ - pág. 17 ID1503119	√ - pág. 15 ID1503119
Jhenifer Augusta Souza de Sá – CPF n° xxx.534.592-xx	Fisioterapeuta - 2°	√ - pág. 19 ID1503119	√ - pág. 44 ID1503120	√ - pág. 21 ID1503119	√ - pág. 25 ID1503119	√ - pág. 22 ID1503119
Aline de Castro – CPF n° xxx.679.132-xx	Merendeira - 6°	√ - pág. 28 ID1503119	√ - pág. 261 ID1503119	√ - pág. 30 ID1503119	√ - pág. 35 ID1503119	√ - pág. 33 ID1503119
Gleicielle Alves Bueno – CPF n° xxx.851.122-xx	Professora – Pedagogia 10°	√ - pág. 37 ID1503119	√ - pág. 243 ID1503119	√ - pág. 39 ID1503119	√ - pág. 42 ID1503119	√ - pág. 40 ID1503119
Adalto Leonel Kreusch Tieg – CPF n° xxx.150.002-xx	Professor – Pedagogia 11°	√ - pág. 47 ID1503119	√ - pág. 254 ID1503119	√ - pág. 49 ID1503119	√ - pág. 52 ID1503119	√ - pág. 50 ID1503119
Karine Nepomuceno dos Anjos – CPF n° xxx.327.982-xx	Advogada - 1°	√ - pág. 61 ID1503119	√ - pág. 256 ID1503119	√ - pág. 63 ID1503119	√ - pág. 68 ID1503119	√ - pág. 66 ID1503119
Leandro Pereira da Silva – CPF n° xxx.910.102-xx	Professor – Pedagogia - 8°	√ - pág. 70 ID1503119	√ - pág. 243 ID1503119	√ - pág. 72 ID1503119	√ - pág. 75 ID1503119	√ - pág. 73 ID1503119
Sueli da Silva Gama – CPF n° xxx.208.972-xx	Merendeira - 7°	√ - pág. 77 ID1503119	√ - pág. 6 ID1503120	√ - pág. 79 ID1503119	√ - pág. 83 ID1503119	√ - pág. 81 ID1503119
Alessandra Jacob Barbosa – CPF n° xxx.833.732-xx	Professora – Pedagogia 12°	√ - pág. 85 ID1503119	√ - pág. 254 ID1503119	√ - pág. 87 ID1503119	√ - pág. 90 ID1503119	√ - pág. 88 ID1503119



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Ana Carolina Cardoso da Silva – CPF n° xxx.334.842-xx	Zeladora - 3°	√ - pág. 92 ID1503119	√ - pág. 50 ID1503120	√ - pág. 94 ID1503119	√ - pág. 101 ID1503119	√ - pág. 95 ID1503119
Cleusenira De Souza Abreu – CPF n° xxx.172.182-xx	Merendeira - 1°	√ - pág. 106 ID1503119	√ - pág. 42 ID1503120	√ - pág. 108 ID1503119	√ - pág. 114 ID1503119	√ - pág. 109 ID1503119
Douglas Jordão Mazutti – CPF n° xxx.578.362-xx	Advogado - 4°	√ - pág. 116 ID1503119	√ - pág. 16 ID1503120	√ - pág. 118 ID1503119	√ - pág. 124 ID1503119	√ - pág. 119 ID1503119
Gésica de Souza – CPF n° xxx.665.652-xx	Professora – Pedagogia - 15°	√ - pág. 126 ID1503119	√ - pág. 20 ID1503120	√ - pág. 128 ID1503119	√ - pág. 133 ID1503119	√ - pág. 129 ID1503119
Hellen Santos Souza – CPF n° xxx.658.052-xx	Bioquímica - 1°	√ - pág. 135 ID1503119	√ - pág. 36 ID1503120	√ - pág. 137 ID1503119	√ - pág. 145 ID1503119	√ - pág. 141 ID1503119
Higor Ramos Brum – CPF n° xxx.106.492-xx	Monitor de ônibus Escolar - 21°	√ - pág. 147 ID1503119	√ - pág. 38 ID1503120	√ - pág. 149 ID1503119	√ - pág. 154 ID1503119	√ - pág. 150 ID1503119
José Carlos Dias Amorim – CPF n° xxx.655.911-xx	Professor – Pedagogia - 9°	√ - pág. 156 ID1503119	√ - pág. 243 ID1503119	√ - pág. 158 ID1503119	√ - pág. 163 ID1503119	√ - pág. 161 ID1503119
Josiney J. de Oliveira – CPF n° xxx.744.202-xx	Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - 2°	√ - pág. 165 ID1503119	√ - pág. 32 ID1503120	√ - pág. 167 ID1503119	√ - pág. 171 ID1503119	√ - pág. 168 ID1503119
Juliana Peixoto dos Santos – CPF n° xxx.988.812-xx	Enfermeira - 7°	√ - pág. 173 ID1503119	√ - pág. 28 ID1503120	√ - pág. 175 ID1503119	√ - pág. 178 ID1503119	√ - pág. 176 ID1503119



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Marcio dos Santos Loya – CPF n° xxx.106.918-xx	Monitor de Transporte Escolar - 19°	√ - pág. 180 ID1503119	√ - pág. 254 ID1503119	√ - pág. 182 ID1503119	√ - pág. 187 ID1503119	√ - pág. 185 ID1503119
Pedro Henrique Rodrigues Ladeira – CPF n° xxx.659.172-xx	Agente Administrativo- 18°	√ - pág. 189 ID1503119	√ - pág. 192 ID1503119	√ - pág. 191 ID1503119	√ - pág. 196 ID1503119	√ - pág. 194 ID1503119
Sebastiana Alves da Silva dos Santos - CPF n° xxx.488.142-xx	Merendeira - 1°	√ - pág. 198 ID1503119	√ - pág. 20 ID1503120	√ - pág. 200 ID1503119	√ - pág. 205 ID1503119	√ - pág. 201 ID1503119
Sheila Camila dos Santos Pessoa - CPF n° xxx.280.102-xx	Psicóloga - 4°	√ - pág. 207 ID1503119	√ - pág. 44 ID1503120	√ - pág. 209 ID1503119	√ - pág. 212 ID1503119	√ - pág. 210 ID1503119
Emily Nicoly Notaro Kerber - CPF n° xxx.572.472-xx	Professora - Pedagogia - 3°	√ - pág. 216 ID1503119	√ - pág. 52 ID1503120	√ - pág. 218 ID1503119	√ - pág. 222 ID1503119	√ - pág. 219 ID1503119
Renilda Pereira da Silva - CPF n° xxx.197.402-xx	Monitora de Transporte Escolar - 22°	√ - pág. 224 ID1503119	√ - pág. 46 ID1503120	√ - pág. 226 ID1503119	√ - pág. 232 ID1503119	√ - pág. 227 ID1503119
Sergio Rosa da Silva - CPF n° xxx.197.402-xx	Operador de Máquinas Pesadas - 6°	√ - pág. 234 ID1503119	√ - pág. 238 ID1503119	√ - pág. 236 ID1503119	√ - pág. 241 ID1503119	√ - pág. 239 ID1503119

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Em, 6 de Dezembro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4